

EDITAL Nº 08/PGMAT/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS PARA O CURSO DE MESTRADO REFERENTE AO PRIMEIRO TRIMESTRE LETIVO DE 2025

1. PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PGMAT/UFSC), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado para o Primeiro trimestre letivo do ano de 2025 (2025-1), nas Áreas de Concentração em Materiais Cerâmicos, Materiais Metálicos e Materiais Poliméricos, conforme calendário a seguir:

EVENTO	PERÍODO
Lançamento do Edital	11/11/2024
Inscrições	11/11/2024 a 02/02/2025
Publicação das Inscrições Homologadas	04/02/2025
Prazo para Recursos a Respeito das Homologações	04/02/2025
Prova de Admissão para o Mestrado	07/02/2025
Divulgação da Pontuação Obtida	11/02/2025
Prazo para Recursos referentes às Pontuações Obtidas	11/02/2025
Homologação pelo Colegiado Delegado	12/02/2025
Divulgação do Resultado Final	12/02/2025
Matrícula para o Período 2025-1	20/02/2025 a 10/03/2025
Início das Aulas	Previsão 10/03/2025

2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá apresentar ao PGMAT os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e impresso, disponível em <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000315>.
- Plano Preliminar de Estudos de 2 (duas) páginas, contendo a indicação do tema de estudo de interesse (selecionado dentre os temas propostos pelos docentes orientadores por área de concentração, conforme Item 3 deste Edital). O Plano de Estudos tem por objetivo contribuir para a seleção dos(as) candidatos(as) e pode sofrer alteração posterior quando da definição do tema da dissertação. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, será realizada uma distribuição dos discentes por tema/docente orientador disponível, respeitando as prioridades de cada área de concentração;

- c) Cópia autenticada em cartório do diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do curso de graduação. Na impossibilidade de haver os mesmos será aceito uma declaração na qual conste que o(a) candidato(a) estará em condições de concluir o curso de graduação até a data de início das aulas de pós-graduação, ficando a matrícula condicionada à apresentação de comprovantes da efetiva conclusão da graduação;
- d) Histórico escolar da graduação;
- e) Currículo Lattes (modelo CNPq);
- f) Uma foto no tamanho 3x4;
- g) Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Cópia autenticada em cartório do RG e CPF;
- i) No caso de candidato estrangeiro, é necessário a apresentação de cópia autenticada da página de identificação do candidato no passaporte e da página do visto de entrada no Brasil;
- j) Duas Cartas de Referência (Formulário próprio, preenchido e entregue junto com a documentação ou separadamente pelo informante) a carta de referência encontra-se no endereço: <http://ppgmat.posgrad.ufsc.br/carta-de-referencia/>;
- k) O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista neste Edital para autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deve apresentar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro(a). A autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) será confirmada pela comissão de seleção do programa ou Comissão de Heteroidentificação de Fenótipo, com auxílio da SAAD da UFSC.
- l) O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista neste Edital para indígenas deve apresentar, no ato de inscrição, manifestações de pertencimento à etnia, dentre as seguintes: Declaração do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou Declaração de pertencimento a grupo indígena. É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração indígena. A autodeclaração dos(as) estudantes indígenas será confirmada pela comissão de seleção do programa, que poderá contar com o auxílio da SAAD da UFSC.
- m) O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista neste Edital para pessoas com deficiência, no ato de inscrição, deverá informar a deficiência que apresenta, se necessita e quais adaptações serão necessárias para a realização das provas, que serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade analisados por equipe multiprofissional, com auxílio da SAAD. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015. O(A) candidato(a) deve apresentar ainda, no ato de inscrição, os seguintes documentos: I – atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do(a) médico(a) contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência; II – para candidatos(as) com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo; III – para candidatos(as) com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico. Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do(a) profissional e CRM.

Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção e Bolsas apenas o(a)s candidato(a)s que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no Item 2 do presente Edital. Após o término do prazo de inscrição, não será aceita a entrega de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou

informação presente no material já enviado. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

3. NÚMERO DE VAGAS E TEMAS OFERECIDOS

O PGMAT oferece vagas para o Curso de Mestrado para ingresso o primeiro trimestre letivo de 2025 (2025-1), conforme a distribuição a seguir:

3.1. Materiais Cerâmicos

Orientador: Prof. Dr. Antonio Pedro Novaes de Oliveira		
Tema de estudo: Manufatura aditiva de Materiais cerâmicos	Nº de vagas	02

Orientador: Prof. Dr. Carlos Renato Rambo		
Tema de estudo: Materiais híbridos nanoestruturados de alta área de superfície para dispositivos eletrônicos e de armazenamento de energia	Nº de vagas	02

Orientador: Prof. Dr. Celso Perez Fernandes		
Tema de estudo: Armazenamento geológico de CO ₂ ; Sistemas porosos fraturados	Nº de vagas	02

Orientador: Prof. Dr. Dachamir Hotza		
Tema de estudo: Energias e Processos Sustentáveis	Nº de vagas	01

Orientador: João Batista Rodrigues Neto		
Temas de estudo: Sinterização e nanoestabilidade, Desenvolvimento de Estruturas Cerâmicas via impressão 3D Funcionalizadas com Óxidos de Níobio e Titânio	Nº de vagas	02

Orientador: Profa. Dra. Luciana Maccarini Schabbach		
Tema de estudo: 1- Tintas Ecológicas e Pigmentos “cool” voltados para eficiência energética e sustentabilidade na construção civil	Nº de vagas	01
2 -Materiais e a Economia Circular (Design Circular, Valorização de resíduos, análise de impactos, pegada de carbono)		01

Orientador: Prof. Dr. Luciano Senff		
Tema de estudo: 1 - Materiais multifuncionais para a construção civil	Nº de vagas	01
2 - Valorização de resíduos e o desenvolvimento de materiais de baixo impacto ambiental		01
3 - Aplicação da tecnologia de impressão 3D em materiais à base de cimento ou geopolimérico.		01

Orientador: Prof. Dr. Márcio Celso Fredel		
Tema de estudo: Processamento e caracterização de materiais compósitos de alto desempenho	Nº de vagas	04

Total de Vagas Área de Materiais Cerâmica	Nº de Vagas	26
Total de Vagas Área de Materiais Cerâmica: negros(as) e indígenas	Nº de Vagas	6
Total de Vagas Área de Materiais Cerâmica: pessoas com deficiência	Nº de Vagas	3

3.2 Materiais Metálicos

Orientador: Prof. Aloisio Nelmo Klein		
Tema de estudo: Desenvolvimento de novos materiais de fricção sinterizados Desenvolvimento de aços sinterizados de elevada resistência mecânica e tenacidade, produzidos via moldagem de pós por injeção. Desenvolvimento de Feedstocks para a manufatura aditiva via L- PBF e BinderJetting. Desenvolvimento de materiais sinterizados utilizando matéria prima natural de latossolos.	Nº de vagas	1 1 1 1

Orientador: Prof. Dr. Claudio Michel Poffo		
Tema de estudo: Síntese de ligas metálicas de Alta Entropia via Laser Cladding e Arc Melting com propriedades térmicas, elétricas e magnéticas otimizadas e caracterização de suas propriedades	Nº de vagas	02

Orientador: Prof^a. Dr^a. Cristiani Campos Plá Cid		
Tema de estudo: Novos materiais aplicados à geração e armazenamento de energia: desenvolvimento de dispositivos fotovoltaicos, baterias e supercapacitores	Nº de vagas	02

Orientador: Prof. Dr. Cristiano Binder		
Tema de estudo: Materiais sinterizados e engenharia de superfície	Nº de vagas	02

Orientador: Prof. Dr. Diego Berti Salvaro		
Tema de estudo: Materiais autolubrificantes, Desgaste de materiais, Lubrificação, Tratamentos de superfície po plasma, Revestimentos tribológicos, Nanolubrificantes, Materiais sinterizados, Atrito, Topografia de superfície.	Nº de vagas	04

Orientador: Prof. Dr. Fábio Antonio Xavier		
Tema de estudo: Usinagem e União por difusão	Nº de vagas	02

Orientador: Prof. Dr. Milton Pereira		
Tema de estudo: Processamento de materiais por laser pelos processos de soldagem, soldagem híbrida, tratamento térmico, deposição de revestimentos e manufatura aditiva por deposição direcionada de energia, envolvendo qualquer classe de material	Nº de vagas	03

Orientador: Prof. Dr. Paulo Antônio Pereira Wendhausen		
Tema de estudo: Processamento de Materiais Magnéticos Particulados e Sinterizados à base de Terras Raras por técnicas de Metalurgia do Pó, incluindo a técnicas avançadas de Manufatura Aditiva	Nº de vagas	02

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Perito Cardoso		
Tema de estudo: 1 - Engenharia de superfícies de Biomateriais: Processamento assistido por plasma 2 - Impressão 3D: Manufatura aditiva de materiais baseada na sinterização 3 - Produção de pós especiais: Tratamento de pós por plasma	Nº de vagas	01 02 02

Total de Vagas Área de Materiais Metálicos	Nº de Vagas	30
Total de Vagas Área de Materiais Metálicos: negros(as) e indígenas	Nº de Vagas	5
Total de Vagas Área de Materiais Metálicos: pessoas com deficiência	Nº de Vagas	2

3.3 Materiais Poliméricos

Orientador: Prof^a. Dr^a. Claudia Merlini		
Tema de estudo: Nanofibras poliméricas; Nanocompósitos poliméricos; Nanomateriais a base de carbono, Materiais inteligentes e funcionais, Biopolímeros, Compósitos poliméricos multiescalas	Nº de vagas	02

Orientador: Prof. Dr. Gean Vitor Salmoria		
Tema de estudo: 1) Desenvolvimento de implantes médicos com fármacos. 2) Processos de fabricação com polímeros médicos. 3) Moldagem por injeção e impressão 3D de implantes polimericos. 4) Materiais e sistemas bioorganicos. 5) Desenvolvimento de materiais e produtos esportivos	Nº de vagas	01 01 01 01 01

Orientador: Prof. Dr. Guilherme Mariz de Oliveira Barra		
Tema de estudo: Manufatura Aditiva de Polímero e Compositos Polimericos para aplicações Avançadas	Nº de vagas	02

Orientador: Prof. Dr. Johnny de Nardi Martins		
Tema de estudo: Blendas Poliméricas	Nº de vagas	02

Total de Vagas Área de Materiais Poliméricos	Nº de Vagas	12
Total de Vagas Área de Materiais Poliméricos: negros(as) e indígenas	Nº de Vagas	3
Total de Vagas Área de Materiais Poliméricos: pessoas com deficiência	Nº de Vagas	1

Em consonância com a Resolução Normativa Nº145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020, que regulamenta a política de ações afirmativas na pós-graduação lato sensu e stricto sensu da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com a finalidade de promover o ingresso e a permanência de negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social nos cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu da UFSC, o PGMAT destinará o mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas supracitadas para candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos) e indígenas e 8% (oito por cento) delas para pessoas com deficiência. Sempre que os percentuais das vagas definidas anteriormente resultem em um número fracionado, o arredondamento do número de vagas será feito para cima.

Como o presente Edital dispõe de vagas agrupadas por áreas de concentração do Programa (Materiais Cerâmicos, Materiais Metálicos e Materiais Poliméricos) os princípios de proporcionalidade (percentagens) definidos anteriormente, garantirão que a porcentagem final de reserva de vagas para candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência seja atingida igualmente para os candidatos de cada área de concentração.

Em caso de desistência, até a data da matrícula, de candidato(a) aprovado(a) pelo sistema de cotas para negros(as) (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, o Programa chamará candidato(a) em fila de espera, posteriormente classificado(a), da mesma categoria de cotas.

Na hipótese de não haver candidato(a) aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão repassadas para a ampla concorrência.

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO E BOLSAS

A banca examinadora, responsável pela seleção ao Mestrado no PGMAT, é constituída por comissão composta pelo presidente da comissão (Coordenador do Programa), 3 (três) docentes, representando cada uma das áreas de concentração do Programa (Materiais Cerâmicos, Materiais Metálicos e Materiais Poliméricos) e 2 (dois) representantes discentes do PGMAT/UFSC, nomeados pela Coordenação do Programa.

No que tange à seleção para ingresso dos(as) candidatos autodeclarados de negros(as) (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência a Comissão de seleção e Bolsas do PGMAT contará

com o apoio abalizado da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) da UFSC para assuntos de validação de documentação e fenótipo.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os itens a serem avaliados, com seus respectivos pesos, estão apresentados no quadro a seguir.

Item da Avaliação	Peso para o Mestrado
Prova de Admissão *	50%
Plano de Estudos *	10%
Formação Escolar e Experiência Profissional	40%

* Avaliados “às cegas”.

➤ Prova de Admissão (50% da nota total)

O candidato para o Mestrado deverá realizar uma prova escrita de forma presencial, sob a supervisão de pessoa previamente designada pelo Coordenador do Programa. A prova será com consulta a qualquer tipo de bibliografia ou anotações, sobre temas gerais de Ciência e Engenharia de Materiais, elaborada com base nas referências bibliográficas a seguir:

- ASKELAND, D.R., PHULE, P.P. Ciência e Engenharia dos Materiais. São Paulo: Cengage, 2008.
- CALLISTER JR., W. D. Materials Science and Engineering: an Introduction. New York: Wiley, 2003.
- REED, J. S. Principles of Ceramics Processing. 2nd. ed. New York: Wiley; 1995.
- SMITH, W. Structure and Properties of Engineering Alloys. New York: McGraw-Hill, 1992.
- CANEVAROLO Jr., S. V. Ciência dos polímeros. São Paulo, Artliber, 2007.

A prova de admissão será realizada no **dia 07 de fevereiro de 2025, às 14:00 hs**, com duração de duas horas. Os procedimentos referentes a realização da prova de admissão bem como as informações relativas ao local de sua realização serão divulgados na página do PGMAT (<http://www.pgmat.ufsc.br>) até o **dia 05 de fevereiro de 2025**. Essas informações serão encaminhadas também por meio mensagem eletrônica enviada ao endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no ato de sua inscrição.

Para ser selecionado(a) e aprovado(a) para o curso de Mestrado, é necessário que o(a) candidato(a) obtenha:

- Na prova escrita (eliminatória) nota igual ou superior a **6,00 (seis vírgula zero)**;
- Nota final (calculada conforme a pontuação descrita em seção a seguir) igual ou superior a **5,00 (cinco vírgula zero)**.



A classificação do(a) candidato(a) será por área de concentração definida na inscrição, respeitando o número de vagas por professor de cada área.

➤ **Plano de Estudos (PE) (10% da nota total)**

O Plano de Estudos deverá conter até 2 (duas) páginas com: identificação do candidato (apenas pelo seu número de inscrição); título do trabalho de dissertação; tema de estudo e nome do professor orientador (conforme Item 3 deste Edital); descrição de fatos relevantes na formação e experiência do candidato para a realização da dissertação e descrição contextualizada do tema de estudo com objetivos, escopo e justificativas.

A quantificação do item referente ao Plano de Estudos (**1 ponto no máximo = 10% da nota final**) deverá ser realizada utilizando os seguintes critérios e pontuações:

- Histórico do candidato (informações a respeito da experiência na área de atuação do Plano de Estudos proposto pelo candidato e tema de estudo do docente que não constam no CV Lattes): 0,5 pontos;
- Adequação do Plano de Estudos à área de concentração do programa e tema do orientador: 0,2 ponto;
- Originalidade do projeto: 0,2 ponto;
- Outros aspectos relevantes: 0,1 ponto.

A avaliação do Plano de Estudos (PE) será realizada, inicialmente, pelos dois representantes das áreas de concentração distintas daquela preferencial do candidato, membros da Comissão de Seleção e Bolsas, para garantir a isenção do processo. Caso haja uma discrepância relevante entre as avaliações desses dois representantes de área, uma terceira avaliação será feita pelo representante da área preferencial do candidato.

➤ **Formação Escolar, Produção Intelectual e Experiência Acadêmica e Profissional**

A avaliação dos itens de Formação Escolar, Produção Intelectual e Experiência Profissional será realizada com base nas informações que constam no histórico escolar e no Currículo Lattes do(a) candidato(a). A pontuação destes itens (**40% da nota final**) será calculada seguindo os critérios descritos a seguir:

a) **Formação Escolar (FE) (1,0 ponto no máximo = 10% da nota final)**

Na quantificação do item Formação Escolar/Histórico, será utilizada a seguinte fórmula:

$$FE = (CG \times IG)/50$$

Onde:

CG = Conceito do curso de Graduação (de 1 a 5);

IG = Índice de desempenho global do candidato no curso de graduação, incluindo eventuais reprovações: (de 0,0 a 10,0)

b) **Produção Intelectual (PI) (1,0 ponto no máximo = 10% da nota final)**

- Organização ou autoria de livro, OL (obra completa): 1,0 ponto/livro;
- Capítulo de livro, CL: 0,5 pontos/capítulo de livro;
- Artigo em periódico, APA, A1 e A2: 1,0 ponto/artigo;
- Artigo em periódico, APB12, B1 e B2: 0,7 pontos/artigo;
- Artigo em periódico, APB35, B3 a B5: 0,5 pontos/artigo;
- Artigo completo publicado em anais de congressos e/ou em revistas não classificadas nos itens anteriores, AC: 0,1 pontos/publicação/artigo;
- Depósito de patente, DP (com número do depósito): 1,0 ponto/patente.

Observação: As pontuações da produção intelectual (PI) dos candidatos terão como referência os parâmetros definidos pelo Qualis Periódicos da CAPES da área de Materiais;

Na quantificação do item Produção Intelectual (PI) será utilizada a seguinte fórmula:

$$PI = (OL + CL + APA + APB12 + APB35 + AC + DP)$$

c) **Atividades acadêmicas/profissionais na área de concentração (AP) (1,0 ponto no máximo = 10% da nota final):**

- Iniciação científica e/ou estágio extracurricular na área de formação: 0,2 ponto/semestre;
- Orientações de trabalho de conclusão de curso (TCC): 0,1 ponto/orientação;
- Participação de bancas de trabalhos de conclusão de curso de graduação: 0,1 ponto/banca;
- Docência e trabalho na Indústria (0,5/semestre).

d) **Disciplinas cursadas e aprovadas no PGMAT (DC) (1,0 ponto no máximo – 10% da nota final)**

- Disciplina cursada no PGMAT com nota superior ou igual a 7,0 pontos): 0,2 ponto/disciplina
- A nota final (NF) do candidato será definida pela soma dos itens (pontuações) de avaliação:

$$NF = PE + FE + PI + AP + DC$$

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação tanto da homologação das inscrições, quanto dos resultados das pontuações obtidas pelo(a)s candidatos(a)s e o resultado final da classificação dos aprovados será realizada pela Secretaria do PGMAT na página do Programa (<http://www.pgmat.ufsc.br>). A classificação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos mesmos, por área de concentração (Materiais Cerâmicos, Materiais Metálicos e Materiais Poliméricos). Da mesma forma

serão selecionados(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas por área de concentração, nos termos previstos no Item 3 deste Edital. O candidato mais bem classificado terá preferência no preenchimento da(s) vaga(s) ofertadas por professor orientador de cada área de concentração.

Os recursos, com as justificativas que os motivam, devidamente fundamentados, deverão ser entregues na Secretaria do PGMAT/UFSC, por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: ppgmat@contato.ufsc.br. As datas limites para recursos encontram-se no Item 1 deste Edital.

Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação por tema de estudo.

INFORMA-SE QUE A APROVAÇÃO DO(A) CANDIDATO (A) NESTE PROCESSO SELETIVO NÃO GARANTE AO MESMO A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS FORNECIDA POR AGÊNCIAS DE FOMENTO (CAPES, CNPq e FAPESC). A DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS SERÁ REALIZADA CONFORME SURTIR DISPONIBILIDADE DE COTAS PARA O PROGRAMA.

A distribuição de bolsas será realizada pela Comissão de seleção e Bolsas do PGMAT, por área de concentração e por ordem de classificação. Em conformidade com a Resolução Normativa Nº145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020 serão reservadas 28% (vinte e oito por cento) das bolsas disponíveis para o primeiro trimestre letivo de 2025 para a implementação aos candidatos(as) autodeclarados de negros(as) (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência classificados no certame. Na hipótese de não haver candidato(a) aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as bolsas disponíveis para essas modalidades de cotas serão repassadas para a ampla concorrência.

O Programa se reserva ao direito de não preencher a totalidade das vagas.

Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações a respeito dos resultados do processo seletivo de que trata o presente Edital por telefone ou por e-mail.

7. MATRÍCULA

O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de que trata este Edital deverá confirmar a Secretaria do PGMAT, por meio de mensagem eletrônica ao endereço ppgmat.contato@ufsc.br, seu interesse em matricular-se e tornar-se aluno regular do programa no período de matrícula definido no Item 1 deste Edital. A Secretaria do programa realizará assim a matrícula do candidato de forma não presencial.

No período de matrícula o candidato aprovado no processo seletivo deverá enviar, por meio de mensagem eletrônica ao endereço ppgmat.contato@ufsc.br, a comprovação da **proficiência em inglês**. O agendamento para a realização do teste de proficiência pode ser realizado em: www.proficienciadlle.com/.

Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até noventa dias após a matrícula, o RNE ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no Item 1 deste Edital ou que não apresentar quaisquer dos documentos solicitados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- prestar declarações ou apresentar documentos falsos na etapa da seleção;
- não realizar a matrícula na data definida neste Edital, no caso de ser selecionado.

Os resultados do presente Edital têm validade até o lançamento/encerramento do próximo Edital de seleção e admissão no âmbito do PGMAT/UFSC.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Bolsas ou pelo Colegiado Delegado do PGMAT/UFSC, conforme as suas competências.

Florianópolis (SC), 21 de novembro de 2024.
Coordenação do PGMAT/UFSC